



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

A empresa interessada na participação do **Pregão Presencial nº 006/2018-CMA** deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para a Comissão de Licitação através do e-mail (camaraalmeirim-cpl@hotmail.com), **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CMA

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Responsável pela Empresa: _____

Telefone: () _____

Fax: () _____

E- mail: _____

Almeirim - PA, _____ de _____ de 2018



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – CPL/CMA

O B J E T O

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA

Data: 20/02/2018

Hora: 10:30H

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, ESTADO DO PARÁ.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CPL/CMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, por intermédio do Pregoeiro **FRANCISCO LEITE DOS SANTOS**, designado pela Portaria nº 005 de 05 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA**, com abertura das propostas para o dia 20/02/2018, às 10h30m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CMA, situada na **Praça 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 – ALMEIRIM-PA.**

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir.

O presente **Edital** poderá ser consultado ou adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, no endereço acima citado, nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 horas, a partir da data da publicação.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.1 Esta licitação será realizada de acordo com a seguinte legislação:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006 e alterações posteriores.**

1.2 Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

1.3O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede da Câmara Municipal de Almeirim/PA, no horário comercial e poderão ser retirados junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

I – DO OBJETO

1.4 A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA**, conforme termo de referencia anexo.

II – ABERTURA

2.1 - A sessão pública de abertura da presente licitação será dirigida pelo Pregoeiro designado, auxiliado por equipe de apoio, e se realizará de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 20/02/2018.

HORA: 10h30min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Almeirim, sito na Praça 14 de julho nº 241 - Bairro: Centro - CEP.: 68.230-000 – ALMEIRIM-PA

III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a CMA utilizar-se-á da **Funcional Programática:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
Programa: 01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00	
Fonte de Recursos: (FPM, ICMS, IPVA)	



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

3.2 - O valor estimado para os serviços objeto deste Edital, está definido no Termo de Referência.

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O julgamento do presente Pregão far-se-á pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO.

V – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto a esta Câmara Municipal, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital;

5.2. – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa** e **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.1. – A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. – Estão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que:

5.3.1. - Estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual;

5.3.2. - Que estejam sob processo de falência ou recuperação de empresa, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

5.3.3. - Que representem mais de uma empresa licitante;

5.3.4. - Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio; e

5.3.5. – Não poderá participar do presente certame servidor ou dirigente da Administração Pública Estadual ou Municipal.

VI - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE
--

6.1. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação do representante legal da licitante, devidamente credenciado.

6.2. Para se credenciar, os representantes deverão apresentar ao Pregoeiro, no local, data e hora designada para a sessão de abertura da licitação:

a) O responsável pela empresa com a apresentação do contrato social da empresa acompanhado da cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa, que for acompanhar a licitação ou Procuração pública ou particular, e Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II;

6.3. Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular com firma reconhecida, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e, ainda, através de Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo II, devendo identificar-se através da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

6.4. Quando a empresa se fizer representar por diretor ou sócio, deverá o mesmo apresentar Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;

6.5. Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.6. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos retrorelacionados.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

6.7. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão, conforme modelo do Anexo III.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração devidamente registrada nas Juntas Comerciais ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas declarando ser a empresa licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou opção do Simples Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal.

6.9. Os documentos citados nos subitens anteriores (Credenciamento e Declaração) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 6 do Edital.

VII – APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. O Pregoeiro receberá até as **14h30min**, do dia **19 de fevereiro de 2018** os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados, identificados “ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS” e “ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO”, ambos contendo a seguinte indicação:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL
PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL
PROPONENTE:
ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

a) A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

b) Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação antes do Envelope nº 1 – Proposta Comercial, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes

7.2. Os ENVELOPES 01 e 02 conterão em seu interior os documentos relacionados nos itens 7 e 8, respectivamente, e serão apresentados da seguinte forma:

7.2.1. Claramente identificados com este Edital e seus anexos, contendo todas as informações e documentos solicitados;

7.2.2. Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação, os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis;

7.2.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante indicando: Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço completo.

7.2.4. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade impressa, estes serão considerados com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão.

VIII - PROPOSTA

8.1. O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a carta de apresentação da proposta em 01 (uma) via conforme sugerido no modelo do Anexo IV, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, em que deverá estar explícito:

- a) A razão social/nome completo, CNPJ/CPF e endereço completo do proponente;
- b) Preço unitário (mensal) e total para 12 (doze) meses, do objeto em questão em real (R\$), grafados em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95);
- c) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data da abertura da licitação;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

d) Declaração de que o licitante se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;

e) Declaração expressa de estarem todos os impostos, taxas, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos inclusos na proposta;

8.2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração para efeito de julgamento:

a) Preço por **lote**, unitário e total, bem como o valor do **lote** no certame para a prestação de serviços especificados no **ANEXO I**, deste Edital, expresso em **R\$ (Real)**, com centavos de no máximo **duas decimais** após a vírgula, em algarismos, e o **valor lote do certame** e da **Proposta de Preços** em algarismos e por extenso, devendo estar incluso nos preços, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do Objeto desta licitação. A Proposta deverá conter ainda, dentre outros, que o Licitante achar pertinente, os seguintes elementos: especificação clara, completa e detalhada, considerando-se dentre outras informações, a marca e a origem (nacional ou estrangeira), etc., considerando-se ainda o local de entrega, na Câmara Municipal de Almeirim/PA.

a.1) Em razão dos princípios que revestem esta modalidade de licitação, dentre os quais o da **celeridade**; e, considerando-se que o julgamento das Propostas, adotará o critério do "**Menor Preço unitário**", os licitantes **não poderão** apresentar preços, apenas para **itens parciais** que compõem o certame e, que sejam de seus interesses. Faz-se obrigatório assim que, as propostas contenham preços (unitário e total) para todos os itens;

a.2) Em razão das especificidades dos materiais a serem adquiridos; e, considerando-se os objetivos a que se destinam, para execução das atividades da Contratante, não será aceita a cotação parcial dos quantitativos especificados em cada **item**, relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. A cotação far-se-á para fornecimento na quantidade total de itens do certame;

a.3) Quando for o caso, a licitante vencedora deverá no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lance na sessão do Pregão, entregar por escrito, nova proposta, constando os novos preços do fechamento da operação, de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a primitiva e fará parte integrante do



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

contrato, devendo observar os mesmos moldes descritos em sua Proposta Comercial, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

b) A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c) A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data fixada para a sessão de abertura das propostas e dos documentos de habilitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se igual a 60 (sessenta) dias. Decorridos esse prazo, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

d) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

e) O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão corrigir eventuais erros de soma, divisão, multiplicação ou subtração, constatadas na Proposta Comercial, sem que este procedimento implique na desclassificação da proposta sob análise, por considerá-los irrelevantes.

f) Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

h) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

i) Os serviços licitados terão em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, para início dos trabalhos, conforme solicitação desta Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

j) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

l) A Câmara Municipal de Almeirim não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo, salvo se for alterado ou criado após a assinatura do contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato. Deverá ser considerada, por ocasião da formulação da proposta, a legislação pertinente à matéria em vigor no Estado do Pará, ao qual se destinam os produtos.

m) A unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa contratante.

n) A Proposta deverá Indicar o nome do Banco, Agência e Conta Corrente onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas.

7.2 - Serão **desclassificadas as propostas que:**

7.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.2.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;

7.2.3 - Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.2.4 - Apresentarem **preço excessivo ou **manifestamente inexecutável**, quando **comparado aos preços de mercado** para consecução do Objeto desta licitação;**

7.2.4.1 – Será considerada como **manifestamente inexecutável aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado;**

7.2.5 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

IX - DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos devidamente autenticados ou através de original, relacionados a seguir:

- a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social, com todas as alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) RG e CPF de todo (s) sócio (s) da empresa;
- d) Curriculum Vitae dos representantes indicados, comprovando a formação superior na área Contábil;
- e) Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;
- f) Cópia dos documentos pessoais dos sócios representantes, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;
- g) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- h) Declaração expressa da empresa licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo V;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- k) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante (Certidão Negativa Municipal);
- m) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo VI;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos, ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.1.1. Para fins de comprovação da qualidade técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

a) Cópia dos documentos de mínimo 01 responsável técnico, pertencente ao quadro societário da empresa (comprovado através de cópia de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços) ambos com (DIPLOMA; Carteira de Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e CURRICULUMVITAE);

b) Comprovação de Capacidade técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica ou cópia de contratos, que comprove já ter ou esteja realizando os serviços prescritos na área pública no Anexo I – Termo de Referência.

8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.3. Os documentos apresentados pelos licitantes e que foram obtidos via internet, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade, através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

9.4. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na CMA, no endereço supramencionado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a realização deste Pregão.

9.4.1 - Nesses casos, a cópia documental constará dos seguintes registros:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Almeirim
Confere com o original.

____/____/____.
Assinatura do servidor responsável

X - SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

10.2. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados não mais serão admitidos proponentes retardatários;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

10.3. Os licitantes serão então identificados e credenciados, na forma do item 5 deste Edital;

10.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão de conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10.5. Será feita a classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se:

- a) Será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais em cada item, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para cada item, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.7.1. As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes o Pregoeiro considerar necessárias;

10.7.2. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

10.7.3. O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço, ou o lance de menor valor da rodada precedente;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.8.1. A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição;

10.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço para cada item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado;

10.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

10.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

10.15. Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.17. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor

10.18. Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. O julgamento das propostas será feito em observância às condições estabelecidas neste Edital;
- 11.2. A(s) proposta(s) vencedora(s) será(ao) aquela(s) que apresentar(em) o **menor preço** objeto desta licitação;
- 11.3. Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa;
- 11.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 11.5. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Almeirim e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

XII – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/2006 e alterações posteriores.
- 12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do item do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

12.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

12.6. Ocorrendo empate na forma do item 11.5 e não sendo a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

12.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XIII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

13.6. A manifestação da intenção de interposição de recurso poderá ser feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2. Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, no prazo de até 3 (três) dias contado da notificação realizada na audiência pública.

14.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.5. Após a homologação pelo Sr. Presidente, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação.

14.6. A critério da Administração, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

14.7. A não assinatura no prazo acima estipulado será considerada como recusa.

14.8. A recusa da licitante em assinar o contrato, acarretar-lhe-á nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O prazo estimado para a execução deste objeto será até 31 de dezembro de 2018, tendo início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e deverá ser executado em conformidade com o determinado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e através da emissão de Ordem de Serviço pela Câmara Municipal de Almeirim, conforme a necessidade dos mesmos.

15.2. A Ordem de Serviço será para o objeto desta licitação, cujo(a) contratado(a) deverá atender a todas as solicitações apresentadas pelo contratante e pertinentes ao objeto em questão in loco, ou seja, na Câmara Municipal de Almeirim.

XVI – DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

16.1. Pelo objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

16.2. Os serviços fornecidos serão medidos e faturados a cada 30 (trinta) dias e as Notas Fiscais/Faturas terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização.

16.3. O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação pela fiscalização dos serviços, através de crédito em conta bancária do contratado, em cheque, espécie ou de outra forma conveniente para a Câmara Municipal de Almeirim.

16.4. Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

XVII – DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

7.2. A Prestação de serviços fora das condições estabelecidas neste Edital e o retardamento no cumprimento das exigências da fiscalização ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento) por dia que decorrer até a execução satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de qualquer outra penalidade.

7.3. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência

17.3.2. Multa de até 5% (cinco por cento), em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor do contrato;

17.3.3. Multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;

17.3.4. Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de punição;

17.4. As sanções previstas nos incisos **17.2.4 e 17.2.5** do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

17.5. As multas serão descontadas, "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

XIII – DA RESCISÃO

18.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

18.3. A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

18.4. Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências do fornecimento e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos fornecimentos executados até a data da rescisão;

18.5. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA poderá rescindir o contrato.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

XIX – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do(s) serviços (s) a ser(em) disponibilizado(s), devendo atentar para o fato de que o(s) serviços (s) que apresente(m) característica diferente da exigida no edital deverá(ao) ser substituído(s).

19.2. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências contidas no Anexo I deste Edital, sem que isso venha acrescer aos preços cotados qualquer outro tipo de despesas decorrentes desses serviços.

19.3. A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pela prestação de serviços e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados quando na execução do objeto, se provado a culpa o do(ao).

XX – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A critério da administração poderão ser suprimidos ou acrescidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos e necessários ao perfeito atendimento do projeto, aplicando os artigos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores naquilo que couber.

20.2. Essas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, nos mesmos preços contratados inicialmente.

XXI – ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

21.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias nele encontradas, deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e endereçadas para CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA/ PREGOEIRO.

21.2. Os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, sempre por escrito.

21.3. Quaisquer dúvidas surgidas após abertura dos envelopes, ficarão à interpretação do Pregoeiro e à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

22.1. A apresentação dos envelopes por si só importa na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, da legislação vigente e nas normas regulamentares aplicáveis.

22.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.3. Eventual desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.4. O participante poderá apresentar propostas para os itens que forem de seu interesse.

22.5. A administração poderá revogar a presente licitação com fundamento nos termos previstos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

22.6. A presente licitação poderá ser adiada ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso.

22.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, com anulação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22.8. A decisão do Pregoeiro somente será considerada definitiva após sua homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Almeirim.

22.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela elaboração e/ou apresentação das propostas relativas ao presente Edital.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação.

22.11. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados.

- a) Anexo I: Termo de Referência (Especificações do Objeto)
- b) Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III: Modelo de Declaração – Requisitos de Habilitação



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	
MODALIDADE: PREGÃO O PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO ITEM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4681/2018-CMA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMA

- d) Anexo IV: Modelo de carta de apresentação da proposta
- e) Anexo V: Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- g) Anexo VII: Minutac ontratual

Almeirim/PA, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO LEITE DOS SANTOS
Pregoeiro/CMA

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Almeirim



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura do competente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8666/93.

Em: ____/____/2018.

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na área administrativa, Controle Interno e Licitações e Contratos Administrativos com disponibilidade de profissionais, para a execução dos serviços especificados no projeto básico, para a Câmara Municipal de Almeirim/PA para o exercício de 2018.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é assessoria e consultoria contábil, administrada por contador, para prestar serviços administrativos especializados em Controle Interno e Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área afim cujo profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico-administrativos.

2.2. Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada.

3. OBJETO:

3.1 Constitui objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA**, nos seguintes termos:



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE I - CONTROLADORIA

ITEM	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO
01	10	MÊS	6.000,00	60.000,00	Os serviços serão realizados através de inspeção in loco sendo: Na área de controladoria: Auditoria nas notas e empenho emitindo relatório das observações apuradas. Auditoria nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas. Assessoria ao controle interno na emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos. Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno. Treinamento e capacitação dos profissionais da área. Análise e pareceres na execução dos registros contábeis. Acompanhamento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Acompanhamento em demandas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Assessoria na análise de processos de pagamento, empenho, liquidação e ordem de pagamento; Assessoria e acompanhamento da execução orçamentária, bem como verificação da exatidão e regularidade das contas e boa execução do orçamento;

LOTE II – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	DESCRIÇÃO
01	10	MÊS	6.000,00	60.000,00	Os serviços serão realizados através de inspeção in loco sendo: Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos; Assessoramento da Comissão de Licitação; Assessoramento na organização técnica-administrativa dos processos licitatórios; Assessoria na elaboração de editais; Orientação e execução serviços e verificação das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Treinamento e capacitação dos profissionais da área



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante. A dotação orçamentária será a do orçamento vigente.

4. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS:

4.1. Os serviços a ser contratado, supõe atuação presencial na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA e à distância, na sede da Empresa.

5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado mensalmente de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.

5.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor anual contratado pelo número de meses do período contratado.

5.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Almeirim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Diretoria Geral.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

6.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- f) A satisfação do público usuário.

6.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

6.8. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecução total ou parcialmente do contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato.

7.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

7.2.2. Multa de:

- a) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

7.2.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

8. CONCLUSÃO:

8.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal de Almeirim, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

8.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

FRANCISCO LEITE DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 005/2018/CMA

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Almeirim



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local _____, ____ de _____ de 2018.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores,

1.1 Apresentamos o Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, para representar esta Empresa nas sessões correspondentes a licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, nº _____/2018-CPL/CMA, está autorizado a representar, assinar e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

1.2 A empresa declara, sob as penas da lei que o Contrato Social apresentado neste certame, é a última alteração, consubstanciada no instrumento de alteração ou consolidação datado de ____ de _____ de _____, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o número _____, na data de ____/____/____.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do representante)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura

Atenciosamente,

(Carimbo, nome e assinatura do responsável)



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local _____, ____ de _____ de 2018.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores,

....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o
nº....., com sede/endereço à, na
cidade de, estado de....., DECLARA, sob as
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
Edital de Pregão nº_/2018-CPL/CMA.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade - número e órgão
emissor)



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local _____, ____ de _____ de 2018.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores,

....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº
....., com endereço à, CEP
....., vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços
referente à____, no município de Ferreira Gomes, objeto do Pregão ____/2018-CPL/CMA .

Proposta de Serviços

Item	Detalhamento	Vr. Unitário	Vr. Total

- prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.
- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários a complete execução do serviço descritos.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal)

CNPJ

(Carteira de identidade - número e órgão emissor)



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Local _____, ____ de _____ de 2018.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o
nº....., com endereço à, CEP,
declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo
2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável
legal) (Carteira de identidade, número e órgão
emissor)



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Local _____, ____ de _____ de 2018.

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG..... e CPF....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Data)

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato para Prestação de Serviços, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Almeirim/PA, e de outro lado, como contratada, a Empresa _____, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado constitucionalmente pelo seu Presidente, senhor _____, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado neste município, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ nº. _____, estabelecida a _____, representada pelo(a) _____ portador da CInº. _____, CPF nº. _____, estado civil, residente e domiciliado (a) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº. ____/2018 – CPL/CMA, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor _____ - Presidente, em _____ de _____ de 2018, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial.

1.2 O objeto contratado poderá ser acrescido de acordo com a Lei 8.666/93, devidamente fundamentado.

1.2.2 A CONTRATADA deverá efetuar o SERVIÇO, respeitando os prazos de entrega fixados neste contrato e no ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA, REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DA PRORROGAÇÃO.

2.1 O reajuste somente se dará nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando o que dispõe o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até o



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

2.2 O presente contrato vigorará até ____ de ____ de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de acordo com as conveniências administrativas Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R\$(____), Totalizando assim valor Global de R\$(____), a serem pagos em moeda corrente mediante o serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do Município.

3.2 Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva dos serviços contratados.

3.3 Quando a prestação de serviços, caso estes não correspondam às especificações exigidas no Edital e neste instrumento, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste instrumento, no Ato Convocatório, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4 A contratada é responsável pela qualidade dos serviços ora adquirido, devendo oferecer garantia assegurada na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à contratada:

4.1.1 Submeter-se a fiscalização do órgão contratante a partir da data de aceitação definitiva da prestação dos serviços.

4.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.

4.1.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados.

4.1.4 Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.

4.1.5 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.1.6 Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis técnicos pelos serviços.

4.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.

4.1.8 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.1.9 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.

4.1.10 Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto do presente contrato.



Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1.11 Responsabilizar-se pela quantificação, e especificação dos serviços a serem contratados.
- 4.1.12 Prestar os serviços objeto do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, ao Edital e processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018-CPL/CMA, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as do MUNICÍPIO prevalecerão sobre as da CONTRATADA.
- 4.1.13 Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

5.1 Compete ao Contratante:

- 5.1.1 Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
- 5.1.2 Inspecionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
- 5.1.3 Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência; 6.1.2 Multa 6.1.3 Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses; 6.1.4 Declaração de inidoneidade;

6.2 A multa prevista no subitem 6.1.2 desde instrumento será aplicada na forma como segue:

6.3 Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados serão aplicados multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.

6.4 Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

6.5 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem 6.1.4. Ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem 6.1.3 ambos deste instrumento, a Câmara Municipal de Almeirim/PA deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

6.6 Serão suspensos o pagamento da fatura, em caso de atraso no fornecimento por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.

6.7 A Câmara Municipal de Almeirim/PA reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8 Quaisquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 O presente contrato será rescindido, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:

7.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.

7.1.2 Impossibilidade de execução dos serviços contratados por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

7.1.3 Cometimento de irregularidades praticadas quando da prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais relativos aos serviços contratados.

7.1.5 Desatendimento às emanadas da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

7.1.6 Transferência, total ou parcial, do objeto contratado a terceiros.

7.1.7 Dissolução social da CONTRATADA.

7.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução desta contratação.

7.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

7.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente documentada, que impeça a execução contratual.

7.2 Caso a CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.3 Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, atendida a conveniência da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA indenização no valor de 25% (vinte e cinco), do valor contratado.



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas referentes ao presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes:

<i>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>NOMENCLATURA</i>
Programa: 01.031.0001.2-001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.
<i>Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00</i>	
Fonte de Recursos: (FPM, ICMS, IPVA)	

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença dastestemunhas.

Almeirim/PA, de de 2018.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____